

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22 DE MAIO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EDITAL CMDCA Nº 04/2023

Divulgar lista dos candidatos inscritos no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar no ano de 2023 do município de São Mamede - PB e dá outras providências.

O Coordenador da Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 22 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicar as inscrições deferidas e indeferidas para a processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de São Mamede - PB.

1. Conforme Calendário Oficial constante no Anexo do Edital CMDCA nº 03/2023 de 08 de maio de 2023 e de acordo com o item 3 do Edital CMDCA nº 01/2023 de 31 de março de 2023, foi analisada a documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de São Mamede - PB, sendo deferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital.

2. Todos que compareceram ao Chamamento tiveram suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral Especial.

3. Conforme item 7.6 do Edital CMDCA nº 01/2023 de 31 de março de 2023 poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 22 a 26.05.2023 para apresentar no horário de atendimento ao público, no Centro de Referência da Assistência Social localizado na Rua Luís Xavier, nº 123, Centro, São Mamede – PB admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcasaomamede@gmail.com.

São Mamede – PB, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ANEXO ÚNICO

Referente ao Edital CMDCA nº 04/2023 do CMDCA de 22 de maio de 2023.

RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	SITUAÇÃO
ALINE FELIX DE SOUZA	DEFERIDA
DANIEL DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
FLÁVIA MICHELLY VASCONCELOS	DEFERIDA
GERLANDIA DE MORAIS SILVA SANTOS	DEFERIDA
MARIA GORETE DE MEDEIROS	DEFERIDA
MARIA QUITÉRIA DE ARAÚJO SILVA	DEFERIDA
MICAELLY BEZERRA DE LUCENA	DEFERIDA
PAULO ARAÚJO DE LUCENA	DEFERIDA
VANDERLUCIA SANTOS LEITÃO	DEFERIDA
VERA LUCIA DE MEDEIROS SILVA	DEFERIDA

São Mamede – PB, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 22 de maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/PAD Nº 11 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 140 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA); CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELA PORTARIA Nº 04/2023, NÃO SERÁ POSSÍVEL, PROVAVELMENTE,

CONCLUIR NO PRAZO DE 60 DIAS, EM RAZÃO DE PRECISAR DE PRAZO PARA CONCLUIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL;

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 140 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba - PB), por mais 60 (trinta) dias, a validade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constituída pelos funcionários públicas do Município de São Mamede, com os seguintes membros: **DAMIÃO PEDRO DE ARAÚJO**, professor do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrito no CPF sob o nº 020.050.914-49 e RG nº 1917136 SSP/PB, matrícula nº 12871, na condição de Presidente, **SILVANA MARIA MEDEIROS**, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o nº 047.312.144-16 e RG nº 2314695 SSP/PB, matrícula nº 13104, e, **GIZELDA DE MEDEIROS MACHADO**, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o nº 059.638.434-30 e RG nº 2264585 SSP/PB, na condição de membro, para sob a presidência do primeiro, continuarem constituindo a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas de **Ana Virginia Gomes Barros**, relativo ao seu comportamento displicente, não assíduo e incoerente com as atribuições do cargo de enfermeira. É a presente portaria de prorrogação de prazo. Publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 22 de maio de 2023.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

